



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.591, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.420, DE 02 DE JUNHO DE 2009,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.420, de 02 de junho de 2009, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder posse através de Termo de Concessão de Direito real de Uso do terreno urbano a empresa **CARGOVISION TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**

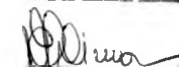
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 01 / 09 / 10


Emanuela Batista Luna
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
076/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.